DECRETO Nº 2.348, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de 1.986 a importância de Cz$-37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos cruzados) as seguintes dotações do orçamento/ analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Patrim.Hist.Artistico e Arqueologico
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Cuteio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-37.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de novembro 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na / data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário